



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3596769 - MEMORIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MEMORIAL DO LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA DA SÉRIE PERFIS PARLAMENTARES

1 OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impressão em papel pólen da **Série Perfis Parlamentares** número 16, intitulado "**Carlos von Koseritz: perfil biográfico e discursos no Parlamento (1830-1890)**" da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

2 JUSTIFICATIVA

A Série Perfis Parlamentares iniciou em 1997 dentro do "Projeto Memória do Parlamento" e já homenageou importantes políticos como: João Neves da Fontoura, Leonel Brizola, Flores da Cunha, Oswaldo Aranha, A. J. Renner, Carlos Santos, Bento Gonçalves, João Goulart, Assis Brasil, Suely de Oliveira, Fernando Ferrari, Gaspar Silveira Martins, Manoel Theophilo Barreto Vianna. O projeto foi um dos pioneiros no âmbito dos legislativos estaduais em resgatar e valorizar a trajetória de vida e atuação parlamentar dos elencados.

O livro está dividido em duas partes. Na primeira, Carlos Eduardo Piassini, René E. Gertz, Juliane Cardozo de Mello, Monica Rossato, Miguel do Espírito Santo, Eliane Lucia Colussi e Vítor Mateus Viebrantz publicam estudos com contribuições sobre diferentes aspectos da trajetória de Carlos von Koseritz. Assim, esta primeira parte conta com cinco capítulos.

Na segunda parte da obra, foram transcritos textos sobre a atuação legislativa de Koseritz registrados nos Anais da Assembleia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, entre os anos de 1883 e 1889, que se encontram no Memorial da Assembleia Legislativa do Estado. Registre-se que, em alguns momentos nesta segunda parte, optou-se pela atualização ortográfica do texto, para oferecer uma leitura e compreensão mais objetivas, enquanto em outros, manteve-se a transcrição original dos documentos. Essa organização está devidamente identificada. O texto respeitou a sequência temporal das falas de Koseritz, de modo a acompanhar as diferentes discussões legislativas de que participou, ao longo de sua carreira legislativa enquanto Deputado Provincial. Procura-se, em um ano que se comemora o bicentenário da imigração alemã no Rio Grande do Sul, apresentar o perfil parlamentar de Carlos von Koseritz, que faz parte das ações comemorativas do Estado e incentivar novos estudos que demonstrem a atuação política de imigrantes alemães no contexto de construção do estado nacional brasileiro, abrindo novas perspectivas sobre a questão da representação política e da importância do Poder Legislativo.

3 DETALHAMENTO DA OBRA E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificações

A Obra será impressa em tomo ÚNICO, a partir de **ARTE FINAL** fornecida pela **Contratante**, gravada em Nuvem ou remessa eletrônica, em arquivo .PDF, e terá as seguintes características:

3.1.1 Formato: 160mm X 230mm (fechado).

3.1.2 Número de páginas: 764 páginas.

3.1.3 Miolo: papel não clorado, tipo pólen soft ou avena, 80g, tamanho 160mm x 230mm

Seleção de Cores: 1x1

3.1.4 Capa: Papel supremo 300g, plastificado, color 4x4, tamanho: 365mm x 230 mm, vincado.

Seleção de Cores: 4x4.

3.1.5 Acabamento: dobrado, alceado, costurado, colado.

3.2 Número de Exemplares

Impressão de 1.000 (mil) exemplares.

4 SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS

4.1 A **Contratada** deverá colocar à disposição da **Contratante**, em horário comercial, um responsável para intermediar os contatos entre as partes.

4.2 A **Contratante** entregará o material a ser impresso à **Contratada** em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

4.3 A **Contratada** deverá entregar a 1ª prova gráfica do *layout* à **Contratante** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos originais. As demais provas, não ultrapassando o número de 4 (quatro), a critério da necessidade de revisão da **Contratante**, obedecerão o mesmo prazo.

4.4 As revisões de provas realizadas pela **Contratante** visam a atender aos aspectos de: ortografia e gramática; normas técnicas de documentação; montagem, *layout* e qualidade de impressão da obra.

4.5. A **Contratada** deverá entregar o trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da aprovação da última prova solicitada pela **Contratante**, na sede da **Contratante**, sem custo adicional de frete.

4.6. A **Contratada** deverá entregar o material na sala do acervo do prédio do Memorial do Legislativo, na rua Duque de Caxias, 1029 - Porto Alegre/RS, acondicionado em caixas de papelão ou outro material que proteja contra quaisquer danos físicos ou climáticos, fechadas e etiquetadas, com informação, na parte externa, acerca do conteúdo e da quantidade.

4.7 A **Contratada** deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as unidades em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação por telefone, fax ou e-mail.

4.8 Não será aceita proposta de objeto com especificações diferentes do disposto no item 3 (três) neste projeto básico.

4.9 A **Contratada** deverá incluir no preço unitário todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

4.10 A **Contratada** deverá ter oficina própria e deverá declarar, expressamente, que não terceirizará os serviços.

4.11 A apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste projeto básico.

5 PROPOSTA

Preço unitário e total, em moeda nacional (R\$), incluídos despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outras pertinentes ao objeto.

6 CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para impressão de 1.000 exemplares é de **R\$ 32.650,00** (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o orçamento de menor valor apresentado.

7 EMPRESAS CONSULTADAS

7.1 As seguintes empresas foram contatadas:

Alpha Print (licitacao@alphaprint.com.br)
Editora Caxias (editoracursocaxias@gmail.com)
Editora Evangraf (evangraf.adm@terra.com.br)
Gráfica Berzon (berzon@berzon.com.br)
House Digital (luiz.oliveira@housedigital.com.br)
Polimpresos (polimpresos.adm@gmail.com)
Ideograf (comercial@ideograf.com.br)
Editora Grafinorte (comercial@grafinorte.com.br)

7.2 Segue abaixo tabela-resumo, com os valores demonstrados pelas empresas que enviaram orçamento conforme a especificação no item 3.1.

Empresas Consultadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Berzon Editora Gráfica	34,90	34.900,00
2. Editora Evangraf Ltda	32,65	32.650,00
Valor Médio	29,73	32.650,00

* As empresas que não constam do quadro acima, foram consultadas em 13 de março via email e não deram retorno até 25 de março de 2024

8 VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência é o menor orçamento apurado.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço, atendidas as especificações exigidas (item 3).

10 CRONOGRAMA

10.1 **Prazo previsto para entrega da primeira prova (amostra) pela contratada:** 3 (três) dias úteis após o envio do arquivo com a arte final à contratada.

10.2 **Prazo previsto para entrega final do trabalho pela contratada, após aceite final pela contratante:** 10 (dez) úteis.

10.3 **Prazo previsto para reparos, correções, remoções solicitadas pela contratante à contratada:** 2 (dois) dias úteis após a entrega na sede da contratante.

10.4 **Prazo previsto para o aceite definitivo do objeto do contrato:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega na sede da contratante.

10.4 **Data prevista para lançamento:** 20 de março, no Memorial do Legislativo.

11 RESPONSABILIDADE INTELECTUAL E OPERACIONAL

11.1 Os autores dos artigos assinarão declaração de responsabilidade e declaração de transferência de direitos autorais, para publicação impressa e eletrônica.

11.2 Os autores receberão, a título de contrapartida pela cedência e autorização de edição e publicação, um exemplar da obra.

11.3 A organização da obra será de responsabilidade da **Contratante**.

11.4 As edições destinam-se para distribuição gratuita, em especial aos Pesquisadores, aos Parlamentares, às instituições de ensino e pesquisa, bibliotecas e demais interessados.

11.5 A recusa em prestar o serviço, caracterizada em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado no subitem 10.2 deste Edital, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto.

11.6 Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo estipulado: 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- d) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do décimo primeiro dia útil da data de notificação da rejeição: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- e) pela recusa da adjudicatária em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 20 (vinte) dias que se seguirem à data da rejeição: 30% (trinta por cento) do valor do material rejeitado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor da aquisição.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste projeto básico correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, a serem definidos pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

13 GESTOR

13.1 Solicitante: Coordenadora do Memorial do Legislativo/Gabinete da Presidente

13.2 Responsável pelo Projeto: Memorial do Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Maria de Mello, Analista Legislativo - Administrador(a)**, em 03/04/2024, às 16:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596769** e o código CRC **0B7C092E**.